



5103010012600000000000000100100120010522181316

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 810, DE 2000 (MENSAGEM Nº 1.175/00)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Subaé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Autor: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

Relator: Deputado NEY LOPES

I - RELATÓRIO

O presente projeto de decreto legislativo visa a aprovar o ato a que se refere Portaria nº 366, de 24 de julho de 2000, que renova, por dez anos, a concessão outorgada à Rádio Subaé Ltda para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Examinada a Mensagem Presidencial na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, opinou-se pela homologação do ato do Poder Executivo, apresentando-se o respectivo projeto de decreto legislativo.

A proposição vem, agora, a esta Comissão para que se manifeste sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos regimentais.

II - VOTO DO RELATOR

As questões de mérito foram já tratadas na Comissão competente.

Nada há que mereça crítica quanto aos aspectos que esta Comissão deve examinar, estando assim o projeto conforme as disposições constitucionais pertinentes (arts. 48, XII, e 223 e §§, todos da CF), não havendo óbice que vulnere a sua juridicidade e regimentalidade, sendo também atendidos os ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Assim, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 810, de 2000.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2001.

Deputado NEY LOPES
Relator